



Grupo de trabalho da sociedade
civil para a Agenda 2030



Financiado pela
União Europeia

GTSC-A2030

II EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS

1. APRESENTAÇÃO

O Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (GTSC-A2030) atua na difusão, promoção e monitoramento da Agenda 2030 e busca divulgar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), mobilizar a sociedade civil e incidir politicamente junto ao governo brasileiro e sistema das Nações Unidas para a sua implementação. Com cerca de 50 membros de diferentes setores, promove o desenvolvimento sustentável, o combate às desigualdades e às injustiças e o fortalecimento de direitos universais e indivisíveis, com base no pleno envolvimento da sociedade civil em todos os espaços de tomada de decisão.

O GTSC-A2030 comunica e visibiliza a importância dos ODS e o potencial impacto da sua implementação sobre as pessoas e os territórios, além de reunir, analisar e produzir conteúdos que informam sua incidência e ações de controle social, o que inclui a produção, a cada ano, do Relatório Luz¹.

Este II Edital de Seleção Interna de Projetos de membros do GTSC-A2030 conta recursos do Projeto “Fortalecer o GTSC-A2030 e contribuir para implementação da Agenda 2030 no Brasil”, financiado pela União Europeia, e será realizado a partir das orientações a seguir.

2. OBJETIVOS DO EDITAL

2.1 Objetivo Geral

2.1.1 Apoiar 12 projetos de instituições membros do GTSC-A2030, a serem executados entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2021, impreterivelmente, que visem à promoção, dentro do território brasileiro, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como estratégia para a superação das desigualdades, principalmente no contexto da Covid-19.

2.1.2 Os projetos podem ter foco em uma ou mais dimensões (econômica, social e ambiental) da Agenda 2030 e/ou em um ou mais ODS.

2.2 Objetivos Específicos:

2.2.1 Apoiar pelo menos 50% de projetos que utilizem a Agenda 2030 para promover a equidade de gênero e os direitos das mulheres e meninas, em toda a sua diversidade, especialmente de mulheres negras, quilombolas, indígenas e LGBTI de baixa renda, com foco nos eixos econômico, social e ambiental dos ODS.

¹ <https://gtagenda2030.org.br/biblioteca/relatorios-luz/>



Grupo de trabalho da sociedade
civil para a Agenda 2030



Financiado pela
União Europeia

2.2.2 Apoiar 100% de projetos que, em seus objetivos e atividades, incluam componente de fortalecimento do GT Agenda 2030.

2.2.3 Apoiar ao menos 50% de projetos que em seus objetivos e atividades incorporem elementos que respondam à pandemia a partir da perspectiva de desenvolvimento sustentável, tal como proposto pela Agenda 2030.

3. DAS ENTIDADES ELEGÍVEIS PARA CONCORRER NESTE EDITAL

3.1 Apenas serão consideradas elegíveis as instituições que componham formalmente o GTSC-A2030 à época de lançamento deste edital.

4. DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS

4.1 Os projetos devem ter objetivos e atividades relacionados ao objetivo deste Edital, mencionado acima. Assim, serão consideradas as propostas de projetos que, **por exemplo**:

- I. Assegurem e promovam os direitos das mulheres, a discussão de gênero e diversidade sexual nos ambientes escolares, na saúde, em espaços de trabalho e outros setores da Agenda 2030;
- II. Apoiem atividades de mulheres envolvidas na economia solidária, principalmente as negras, indígenas e quilombolas;
- III. Divulguem a Lei Maria da Penha, promovendo os elementos da rede intersetorial de enfrentamento à violência doméstica e familiar, demandando e fazendo controle social sobre os recursos – humanos, financeiros, equipamentos e serviços – necessários para eliminar a violência;
- IV. Capacitem profissionais dos serviços públicos sobre a Agenda 2030, com foco nas repercussões das desigualdades de gênero, raça, classe, geracionais, entre outras, na vida das mulheres e meninas, assim como para que os atendimentos não reproduzam práticas de discriminação e revitimização;
- V. Atuem para prevenir o "casamento na infância" e adolescência no país e promovam a sensibilização da população sobre as consequências prejudiciais do casamento nesta etapa da vida;
- VI. Realizem ações de empoderamento das mulheres e meninas para que acessem informações e serviços de apoio, denunciem violências sofridas, tenham autonomia sobre suas vidas ou se engajem na vida política;
- VII. Contribuam para que meninas tenham acesso à educação de qualidade e posteriormente acesso à profissionalização e emprego decente em igualdade de condições;
- VIII. Promovam o cumprimento da legislação eleitoral sobre as cotas de representação por sexo nas candidaturas, por partido ou coligação e proponham reforma no

sistema político para garantir a equidade de participação das mulheres em todos os âmbitos institucionais;

- IX. Contribuam para reprovação de leis e normativas que retrocedam a agenda de direitos humanos, em especial os direitos das mulheres, meninas, população negra e população LGBTI; e apoiem leis progressistas;
- X. Fomentem políticas públicas, com dotação orçamentária adequada, que viabilizem a participação e formação de meninas e mulheres na área de tecnologia e ciências exatas e da natureza;
- XI. Analisem os dados oficiais de violência contra a mulher existentes, referentes às esferas pública e privada;
- XII. Projetos que visem à implementação das recomendações do Relatório Luz 2020, no capítulo sobre Igualdade de Gênero e ODS relacionados.

5. DO FINANCIAMENTO

5.1 Este edital dispõe de 98 mil euros para o apoio a 12 (doze) projetos, sendo os recursos distribuídos da seguinte maneira:

- I. Categoria 1: projetos no valor de 6 mil euros, na qual serão selecionados 03 (três) projetos;
- II. Categoria 2: projetos no valor de 8 mil euros, na qual serão selecionados 05 (cinco) projetos;
- III. Categoria 3: projetos no valor de 10 mil euros, na qual serão selecionados 04 (quatro) projetos;

O valor em reais será oportunamente informado, sendo definido com base nas cotações do euro pelas quais os recursos da União Europeia para o Edital venham a ser convertidos.

5.2 Os recursos deste edital não poderão ser utilizados para cobrir:

- I. Despesas com compra, reforma ou construção de imóveis;
- II. Despesas com viagens ao exterior;
- III. Despesas realizadas em datas anteriores ou posteriores à vigência do contrato;
- IV. Despesas ou aplicação de recursos, ainda que em caráter emergencial, para finalidades diversas daquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6. DA VIGÊNCIA DOS PROJETOS

6.1 Os projetos terão duração máxima de seis meses, e deverão ser executados entre 01/01/2021 e 30/06/2021, sem possibilidade de aditamento de prazo.

7. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão consideradas para o processo seletivo somente as propostas que contemplem todos os critérios e quesitos deste Edital e que estejam acompanhadas da documentação obrigatória abaixo elencada:

- I. Proposta de projeto, tal como especificada adiante, no item 7.5;
- II. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- III. Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização proponente, ativo e emitido pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- IV. Cópia do comprovante de endereço da sede atual da instituição;
- V. Cópia do CPF/MF, documento de identidade e comprovante de residência do/a responsável legal pela organização proponente;
- VI. Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria da organização, identificando sua estrutura e a composição da direção, constando a vigência do mandato da atual Diretoria.

7.2 Do prazo: As propostas e todos os documentos deverão ser enviados exclusivamente para o correio eletrônico projetoe.gt2030@gmail.com impreterivelmente até o dia 9 de novembro de 2020.

7.3 Deve-se colocar na linha de assunto do e-mail de encaminhamento da proposta:
“II EDITAL DE PROJETOS - AGENDA 2030”

7.4 Cada instituição pode apresentar apenas 01 (uma) proposta.

7.5 Os projetos deverão ter no máximo 06 (seis) páginas e serem enviados, obrigatoriamente, no seguinte formato:

- I. Apresentação da proposta, e detalhamento do público beneficiário;
- II. Justificativa;
- III. Objetivos geral e específicos;
- IV. Quadro de ações e resultados esperados para cada ação, com descrição de como esse conjunto fortalecerá o GTSC-A2030;
- V. Cronograma de atividades;
- VI. Orçamento (em Euros), detalhando cada ação, atividade ou similar, por elemento de despesa.

7.6 Propostas enviadas fora do prazo, que não atendam aos objetivos deste edital (Seção 2) ou que deixem de apresentar qualquer documento da relação elencada no item 7.1 deste edital não serão encaminhadas para análise.



Grupo de trabalho da sociedade civil para a Agenda 2030



Financiado pela União Europeia

7.7 No orçamento, o percentual dos recursos destinados às despesas administrativas não pode ultrapassar 10% do valor total do projeto; o percentual de recursos humanos não poderá ultrapassar 50% do valor total.

7.8 Sempre que possível, as ações e atividades das propostas devem fazer referência e/ou evidenciar a Agenda 2030 e os ODS, fazendo menção e/ou estabelecendo sua relação com eles.

7.9 Membros do GTSC-A2030 que não possuam CNPJ poderão concorrer ao financiamento deste edital:

- I. Apresentando uma outra organização-membro do GTSC-A2030 como guarda-chuva. A organização guarda-chuva ou parceira poderá receber, gerenciar e prestar contas pelos recursos, sendo responsável solidária por eles;
- II. Postulando à Categoria 1, de projetos no valor de 6 mil euros, caso em que o gerenciamento financeiro do projeto será realizado pela Gestos;
- III. No caso de redes, fóruns, articulações e entidades similares, indicando como responsáveis legais pelo recebimento, gerenciamento e prestação de contas dos recursos uma das organizações que as componham, desde que esta esteja inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Neste caso, a organização que assumir a responsabilidade legal e receber os recursos deverá apresentar, em acréscimo à documentação anteriormente exigida no item 7.1, uma comprovação de membresia à referida rede, fórum, articulação ou similar.

7.10 Eventuais dúvidas em relação ao Edital deverão ser enviadas ao e-mail projetoe.gt2030@gmail.com, através do qual serão respondidas.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão analisadas por um Comitê de Seleção, formado por representantes das 05 (cinco) organizações cobeneficiárias do Projeto com a União Europeia, a saber, Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, ACT, Artigo 19, IDS e Visão Mundial.

8.2 As organizações integrantes do Comitê de Seleção não poderão enviar propostas para este Edital.

8.3 Na avaliação das propostas, serão considerados os seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso
1. Adequação da proposta aos objetivos do Edital	2
2. Relevância da ação proposta (perspectiva de incidência pública sobre a Agenda 2030, fortalecimento do GTSC-A2030)	4

3. Coerência entre a proposta apresentada, a Agenda 2030 e o RL 2020	3
4. Coerência da proposta apresentada com o orçamento proposto	3
5. Capacidade de multiplicação das ações do projeto	2
6. Criatividade e inovação da proposta	2
7. Proposta de ações de incidência política e advocacy	4
8. Articulação com demais redes, organizações da sociedade civil, fóruns etc.	3
9. Capacidade de sustentabilidade das ações após o término do projeto	2
10. Expectativa de público-alvo contemplado pelo projeto apresentado	3
11. Assiduidade/participação da organização proponente nas atividades do GT A2030	4

8.4 Serão consideradas habilitadas as propostas que sejam coerentes com os objetivos deste Edital, obtiverem pareceres técnicos favoráveis à aprovação e, em suas respectivas categorias, tal como elencadas no item 5.1, alcançarem a maior pontuação.

8.5 A nota final de cada proposta será a média simples das médias ponderadas dadas por cada parecerista.

8.6 Em caso de empate, será dada prioridade à proposta apresentada por uma organização que não tenha sido beneficiada no Edital de 2019. Persistindo o empate, serão consideradas as médias simples das notas atribuídas aos critérios 2. Relevância da ação proposta - perspectiva de incidência pública sobre a Agenda 2030, fortalecimento do GTSC-A2030; 11. Assiduidade/participação da organização proponente nas atividades do GTSC-A2030; e 7. Proposta de ações de incidência política e advocacy, sucessivamente, nesta ordem, caso necessário.

8.7 Anunciadas as propostas selecionadas, para a celebração dos contratos deverá ser enviada por via postal a documentação elencada no item 7.1 deste edital - e o item 7.8, se aplicável, com o seguinte endereçamento:

II EDITAL DE PROJETOS - AGENDA 2030

Gestos - Soropositividade, Comunicação e Gênero

Rua dos Médicos, 68

Boa Vista

Recife – Pernambuco

50.070-290



Grupo de trabalho da sociedade
civil para a Agenda 2030



Financiado pela
União Europeia

8.8 A Gestos, organização repassadora dos recursos deste edital, poderá solicitar ajustes às propostas selecionadas antes da assinatura do contrato.

8.9 Caso a documentação da proposta, tal como estipulada na Seção 7 deste Edital, não for recebida por via postal até 3 de dezembro de 2020, a proposta será desclassificada e os recursos que a ela seriam disponibilizados serão oferecidos a outras propostas, seguindo a pontuação atribuída a cada proposta analisada.

9. DO MONITORAMENTO DOS PROJETOS

9.1 A execução dos projetos aprovados e seus resultados no desenvolvimento das atividades previstas serão acompanhados pela Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, organização cofacilitadora do GTSC-A2030.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A organização contemplada deverá encaminhar relatórios parcial e final sobre execução técnica e financeira do projeto até 15 de julho de 2021.

10.2 O relatório parcial deverá ser apresentado na prestação de contas técnica e financeira referente à primeira parcela, e ao término do projeto deverá ser encaminhado o relatório final com a prestação de contas técnica e financeira de todo o projeto.

10.3 Os relatórios técnicos e financeiros deverão ser apresentados em modelo próprio, a ser oportunamente disponibilizado pela Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero.

10.4 Todos os materiais informativos relacionados ao projeto, assim como o uso de logomarcas, precisam ser autorizados previamente pela Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, e deverão, via de regra, garantir a visibilidade do GTSC-A2030 e da União Europeia, fontes dos recursos deste Edital.

10.5 O requerente deve respeitar os objetivos e prioridades e garantir a visibilidade do financiamento da UE (ver Manual de Comunicação e Visibilidade das ações externas da UE, redigido e publicado pela Comissão Europeia, que pode ser consultado em http://ec.europa.eu/europeaid/funding/communicationand-visibility-manual-eu-external-actions_en).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS



Grupo de trabalho da sociedade
civil para a Agenda 2030



Financiado pela
União Europeia

11.1 A participação no processo de seleção implica a responsabilização das organizações proponentes pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, bem como a aceitação e o cumprimento de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital.

11.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por parte da Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê de Seleção das propostas.

11.4 Fica estabelecido o foro da cidade do Recife - Pernambuco como competente para dirimir as questões oriundas decorrentes da execução do presente Edital.

12. CRONOGRAMA

ITEM	PRAZO
Recebimento de propostas	De 09/10/2020 a 09/11/2020
Processo de seleção das propostas	De 10/11/2020 a 17/11/2020
Divulgação das propostas selecionadas	19/11/2020
Data máxima para recebimento da documentação	03/12/2020
Execução dos projetos	01/01/2021 a 30/06/2021
Prestação de contas	Até 15/07/2021